

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**“REEMBOLSO DE DESPESAS DE INSCRIÇÃO E SEGURO DE ATLETAS NA
ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE LISBOA”**

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, natural da freguesia Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, residente em Cascais, nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: **FUNDAÇÃO SALESIANOS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 510166822, com sede na Praça São João Bosco, n.º 34, Santo Condestável, 1399-007 Lisboa, representada neste ato pelo Administrador Executivo, **JOÃO CÂNDIDO MACHADO RAMOS**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santiago da Ribeira da Alhariz, concelho de Valpaços, titular do cartão de cidadão número 08620025 9 ZX7, válido até 31 de julho de 2028, com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com os estatutos publicados no Diário da República número vinte e oito, 2ª série, em oito de fevereiro de dois mil e doze, ata n.º 52, de nomeação e posse dos atuais membros do Concelho de Administração, celebrada em 18 de julho de 2018, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público em 18 de setembro de 2019, adiante designada por



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto; -----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

- f) A Fundação Salesianos, tem como objeto social a educação, formação, proteção e promoção das populações, nomeadamente, das crianças e jovens, segundo os princípios da Fé Católica, inerentes aos ensinamentos do fundador da Congregação Salesiana, S. João Bosco, fomentando a educação para a cidadania, a paz, a justiça, o bem comum e a educação ambiental, definindo a sua atuação por um ideário que pretende ajudar a preparar as novas gerações para uma convivência de verdadeira fraternidade, solidariedade, liberdade responsável, no mundo do trabalho, permitindo uma formação integral e harmoniosa mediante a prossecução de atividades de ensino, culturais, desportivas, recreativas e de tempos livres, bem como a prossecução de respostas sociais e a investigação no âmbito das ciências sociais e educativo-pedagógicas e pastorais, conforme artigo 4.º dos seus estatutos;--
- g) A Fundação Salesianos, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2019/2020”, aprovados na Reunião de Câmara de 15 de julho 2019 (Proposta n.º 761/2019), com retificação a 8 de outubro 2019 (Proposta n.º 1094/2019), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas na Associação de Voleibol de Lisboa, sob consulta em anexo (Anexo 1). -----

-----É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 10 de março de 2020, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- PRIMEIRA -----

----- (Objeto) -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

comparticipação financeira, destinada ao reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas na Associação de Voleibol de Lisboa, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

SEGUNDA

(Duração do Contrato)

1. O presente contrato-programa tem início a partir data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

TERCEIRA

(Obrigações dos Outorgantes)

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante de € 935,00 (novecentos e trinta e cinco euros), destinado ao reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas na Associação de Voleibol de Lisboa, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);
 - b) A verba referida na alínea a) está inscrita na GOP 2019, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e após a



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e apresentação de documentos comprovativos de despesa; -----

- d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;--
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----

2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

QUINTA

(Resolução do Contrato-Programa)

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

SEXTA

(Dúvidas e Omissões)

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 318º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março,

10

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

-----O encargo resultante deste contrato no montante de € 935,00 tem o cabimento n.º 97601 e o compromisso n.º 134331, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

-----Arquiva-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, IP, emitida em 2 de março de 2020, (válida por quatro meses), com o NISS 25101668226, certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira, comprovativa de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 2 de março de 2020, (válida por três meses). -----

-----E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º. 3/2013, de 3 de janeiro.

Aos 1 de abril de 2020.

Submission #118991

Mostrar

Editar

Eliminar

[Resend e-mails](#)

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

Submission information

Form: [Reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas](#)
Submitted by Anónimo (não verificado)
Segunda, Setembro 23, 2019 - 18:55
148.69.136.65

ENTIDADE

Fundação Salesianos - Escola Salesiana do Estoril

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Pe. Artur Pereira

EMAIL INSTITUCIONAL

estoril@salesianos.pt

SECÇÃO DESPORTIVA

BAquetebol/Voleibol

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

Diogo Vieira

EMAIL

diogo.vieira@estoril.salesianos.pt

CONTACTO TELEFÓNICO

918305603

SELECIONE A ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

Outra Associação/Federação Desportiva

OUTRA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

A. BAquetebol Lisboa/ Associação VOLEibol Lisboa

ANEXAR LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS

[listagem_nominal_salesianos_-_basquetebol_e_voleibol.xlsx](#)

ANEXAR DECLARAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

[criterios_de_apoio_ao_associativimos_19_20.pdf](#)

ANEXAR MAPA(S) SEMANAL DE TREINOS

[mapa_de_treinos_-_basquetebol_e_voleibol.xlsx](#)

ANEXO - INSCRIÇÃO DE ATLETAS EM ASSOCIAÇÕES DISTRITAIS E FEDERAÇÕES DESPORTIVAS

CLUBE

Salesianos do Estoril

ÉPOCA

2019/2020

ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO

Voleibol

LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS										
Nº Licença	Nome do Atleta	Data Nascimento	Idade (à data de inscrição)	Escalão	Género	Valor Inscrição	Valor Cartão	Valor Seguro	Custo total por atleta	
	Beatriz Gonçalves Cancela de Abreu	2004/12/21	15	Cadetes	Feminino	12,00	7,00 €	18,00 €	37,00 €	
	Maria Clara Olaru	2004/04/22	16	Cadetes	Feminino	12,00	7,00 €	18,00 €	37,00 €	
	Sara Fonseca da Costa Pereira	2005/09/22	15	Cadetes	Feminino	12,00	7,00 €	18,00 €	37,00 €	
	Matilde Ribeiro Ferreira Da Costa Cabral	2004/03/25	15	Cadetes	Feminino	12,00	7,00 €	18,00 €	37,00 €	
	Catarina Nuncio De Almeida Rodrigues	2004/08/23	15	Cadetes	Feminino	12,00	7,00 €	18,00 €	37,00 €	
	Maria Pereira Guerra	2004/04/28	15	Cadetes	Feminino	12,00	7,00 €	18,00 €	37,00 €	
	Matilde Matoseiro Picarra	2004/09/01	15	Cadetes	Feminino	12,00	7,00 €	18,00 €	37,00 €	
	Maria Inês Pacheco Batista Camarinha Vicente	2005/05/17	14	Iniciadas	Feminino	11,00	7,00 €	7,00 €	25,00 €	
	Margarida Inês da Costa Freire de Moura Magalhães	2005/08/11	14	Iniciadas	Feminino	11,00	7,00 €	7,00 €	25,00 €	
	Virgínia Sela Orbe Galvão de Almeida	2005/06/08	14	Iniciadas	Feminino	11,00	7,00 €	7,00 €	25,00 €	
	Inês Baptista Ralão Martins Paixão	2005/10/01	13	Iniciadas	Feminino	11,00	7,00 €	7,00 €	25,00 €	
	Laura Marques Vaz	2005/05/14	14	Iniciadas	Feminino	11,00	7,00 €	7,00 €	25,00 €	
	Ema Sofia Morais Gomes	2005/11/16	13	Iniciadas	Feminino	11,00	7,00 €	7,00 €	25,00 €	
	Marta Gil Coelho Ferreira Navalho	2005/08/04	14	Iniciadas	Feminino	11,00	7,00 €	7,00 €	25,00 €	
	Clara Borges de Oliveira	2005/12/01	13	Iniciadas	Feminino	11,00	7,00 €	7,00 €	25,00 €	
	Matilde Maria Líbano Monteiro da Costa Simões	2005/09/28	14	Iniciadas	Feminino	11,00	7,00 €	7,00 €	25,00 €	
	Clara Firmino Gameiro Cansado	2005/04/14	14	Iniciadas	Feminino	11,00	7,00 €	7,00 €	25,00 €	
	Leonor Matos Madail Bettencourt	2006/02/21	13	Iniciadas	Feminino	11,00	7,00 €	7,00 €	25,00 €	
	Mafalda Fernandes França	2002/08/31	17	Juvenis	Feminino	12,00	7,00 €	18,00 €	37,00 €	
	Carlota Teixeira Dias Ataíde Garcia	2002/10/12	16	Juvenis	Feminino	12,00	7,00 €	18,00 €	37,00 €	
	Margarida Ferreira Mendes	2003/11/29	16	Juvenis	Feminino	12,00	7,00 €	18,00 €	37,00 €	
	Leonor Duarte da Costa Seco	2002/11/06	16	Juvenis	Feminino	12,00	7,00 €	18,00 €	37,00 €	
	Isabel Jorge Pires Banha	2003/12/04	15	Juvenis	Feminino	12,00	7,00 €	18,00 €	37,00 €	
	Maria Beatriz Pacheco Batista Camarinha Vicente	2010/01/27	9	Minis	Feminino	6,00	7,00 €	5,00 €	18,00 €	
	Rita Rosa Oliveira	2010/05/21	9	Minis	Feminino	6,00	7,00 €	5,00 €	18,00 €	
	Maria Marques Régo	2010/01/04	9	Minis	Feminino	6,00	7,00 €	5,00 €	18,00 €	
	Maria dos Santos Dias Nabais Alves da Silva	2011/06/15	8	Minis	Feminino	6,00	7,00 €	5,00 €	18,00 €	
	Catarina Mendia de Matos	2010/12/06	8	Minis	Feminino	6,00	7,00 €	5,00 €	18,00 €	
	Maria Leonor Tomé Correia Zilhão de Jesus	2010/09/02	9	Minis	Feminino	6,00	7,00 €	5,00 €	18,00 €	
	Carolina Fino Magalhães	2012/04/24	7	Minis	Feminino	6,00	7,00 €	5,00 €	18,00 €	
	Madalena de Sampaio Cristóvão	2009/02/13	10	Minis	Feminino	6,00	7,00 €	5,00 €	18,00 €	
	Yazhi Xue	2009/04/24	10	Minis	Feminino	6,00	7,00 €	5,00 €	18,00 €	
	Sara Félix Vargas	2009/06/21	10	Minis	Feminino	6,00	7,00 €	5,00 €	18,00 €	
	Caetana Guerreiro da Costa	2009/04/07	10	Minis	Feminino	6,00	7,00 €	5,00 €	18,00 €	
	Clara Monteiro da Silva Inglêss	2009/08/14	10	Minis	Feminino	6,00	7,00 €	5,00 €	18,00 €	
	Mariana Falcato Pais Antunes Ferreira	2007/10/18	12	Minis	Feminino	6,00	7,00 €	5,00 €	18,00 €	
	Maria do Carmo Matos David de Castro e Almeida	2007/05/25	12	Minis	Feminino	6,00	7,00 €	5,00 €	18,00 €	
	Margarida Mendia de Matos	2007/10/04	11	Minis	Feminino	6,00	7,00 €	5,00 €	18,00 €	
	Margarida Marques Régo	2007/12/07	11	Minis	Feminino	6,00	7,00 €	5,00 €	18,00 €	
	Matilde de Azevedo Sobral Raposo de Magalhães	2007/05/18	12	Minis	Feminino	6,00	7,00 €	5,00 €	18,00 €	
	Mafalda Veríssimo Amaro Pimenta Ferreira	2006/11/09	12	Minis	Feminino	6,00	7,00 €	5,00 €	18,00 €	
	Matilde Bernardino Januário Vicente	2007/02/23	12	Minis	Feminino	6,00	7,00 €	5,00 €	18,00 €	
TOTAL						379,00 €	294,00 €	388,00 €	1.061,00 €	

Voleibol-Pav.2 - No 2ºano do EB 1ºCiclo - 2x (45f/55f)

2º34ºano	2012/2011/2010	12h30 13h20	12h30 13h20	12h30 13h20	12h30 13h20	12h30 13h20	12h30 13h20	12h30 13h20	12h30 13h20
5ºano	2009	13h20 14h	13h20 14h	13h20 14h	13h20 14h	13h20 14h	13h20 14h	13h20 14h	13h20 14h
6ºano	2008	13h20 14h	13h20 14h	13h20 14h	13h20 14h	13h20 14h	13h20 14h	13h20 14h	13h20 14h
7ºano	2007	17h30 19h	14h 15h30	14h 15h30	17h 19h	14h 15h30	14h 15h30	14h 15h30	14h 15h30
Iniciadas 8º 9ºano		2005/2006	17h30 19h	14h50 16h	17h 19h	14h50 16h	17h 19h	14h 15h30	14h 15h30
Cadetes 10º ano		2004	17h30 19h	14h50 16h	17h 19h	14h50 16h	17h 19h	14h 15h30	14h 15h30
Juvenis 11º12ºano		2002/2003	17h30 19h	14h50 16h	17h 19h	14h50 16h	17h 19h	14h 15h30	14h 15h30